



EXTRATO DA ATA
DA SESSÃO PARA ANÁLISE
DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PARA LEILOEIRO
N.º 006/2025

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público que, na sessão para análise da documentação de habilitação referente ao processo de Credenciamento n. 006/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis e bens automotivos do Município Campo Alegre de Goiás – GO. Foram recebidos e protocolados 14 (quatorze) envelopes de pessoas interessadas em participarem do Credenciamento. Após a análise da documentação, foi constatado que 10 (dez) pessoas deixaram de apresentar documentos e, por essa razão, estão INABILITADOS para seguirem no processo. Vejamos quais são: 01 – FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, deixou de apresentar a Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º da Constituição Federal, conforme exigência do Edital (item IX do tópico 9.1. do Edital) e, ainda, não apresentou a Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que dispõe de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial, de acordo com a exigência do Edital (item XIII do tópico 9.1. do Edital); 02 – LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, que também deixou de apresentar a Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º da Constituição Federal, conforme exigência do Edital (item IX do tópico 9.1. do Edital) e, ainda, não apresentou a Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que dispõe de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial, de acordo com a exigência do Edital (item XIII do tópico 9.1. do Edital); 03 – DANIEL ELIAS GARCIA, que, por sua vez, deixou de apresentar a proposta realinhada conforme exigência do Edital (item 8.1. do Edital), Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que dispõe de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial, de acordo com a exigência do Edital (item XIII do tópico 9.1. do Edital); 04 – EDUARDO SCHMITZ, deixou de apresentar a Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º da Constituição Federal, conforme exigência do Edital (item IX do tópico 9.1. do Edital); 05 – VALENTINA BORGES DE PAULA, não anexou junto a sua documentação a Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º da Constituição Federal, conforme exigência do Edital (item IX do tópico 9.1. do Edital) e, ainda, não apresentou a Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que dispõe de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial, de acordo com a exigência do Edital (item XIII do tópico 9.1. do Edital); 06 – RODRIGO SCHMITZ, deixou de apresentar a Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º da Constituição Federal, conforme exigência do Edital (item IX do tópico 9.1. do Edital) e, ainda, não apresentou a Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que dispõe de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial, de acordo com a exigência do Edital (item XIII do tópico 9.1. do Edital); 7 – GIOVANA NORMA BÓLICO, deixou de apresentar a Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º da Constituição Federal, conforme exigência do Edital (item IX do tópico 9.1. do Edital) e, ainda, não apresentou a Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que dispõe de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial, de acordo com a exigência do Edital (item XIII do tópico 9.1. do Edital); também não apresentou Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o interessado realizou eventos análogos (leilões empresariais, judiciais e/ou extrajudiciais de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis), conforme exigência do Edital (item X do tópico 9.1. do Edital) – tendo apresentado apenas uma declaração; 8 – MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA, não anexou junto a sua documentação a Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º da Constituição Federal, conforme exigência do Edital (item IX do tópico 9.1. do Edital) e, ainda, não apresentou a Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que dispõe de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial, de acordo com a exigência do Edital (item XIII do tópico 9.1. do Edital); 9 – GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, também não anexou junto a sua documentação a Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º da Constituição Federal, conforme exigência do Edital (item IX do tópico 9.1. do Edital) e, ainda, não apresentou a Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que dispõe de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial, de acordo com a exigência do Edital (item XIII do tópico 9.1. do Edital); e 10 – JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, deixou de anexar junto a sua documentação a Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º da Constituição Federal, conforme exigência do Edital (item IX do tópico 9.1. do Edital) e, ainda, não apresentou a Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que dispõe de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial, de acordo com a exigência do Edital (item XIII do tópico 9.1. do Edital); não foi encontrado também a Declaração do valor da comissão de leiloeiro(a) – (alínea “e” do item VI do tópico 5.1. do Edital); deixou de apresentar a Declaração de ciência dos Termos do Edital e seus Anexos (alínea “c” do item VI do tópico 5.1. do Edital); e, também não apresentou a Declaração de Idoneidade (alínea “d” do item VI do tópico 5.1. do Edital); não foi encontrado também a Declaração do valor da comissão de leiloeiro(a) – (alínea “e” do item VI do tópico 5.1. do Edital). Na sequência foi informado que 04 (quatro) pessoas estão HABILITADAS para seguirem no processo. São elas: 1 – ALESSANDRA BRASIL DO VALE, inscrita na JUCEG/GO sob o número 030/2022; 2 – MURILO GONÇALVES RAMOS, inscrito na JUCEG/GO sob o número 093/2021; 3 – MAGNUN LUIZ SERPA, inscrito na JUCEG/GO sob o número 113/2022; e 4 – HELCIO KRONBERG, inscrito na JUCEG/GO sob o número 173/2025. Com a publicação desse extrato, está aberto o prazo para interposição de Recursos, em conformidade com o item II do tópico 7.1. do Edital. Campo Alegre de Goiás, 30 de setembro de 2025. Sabrina Silva França – Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia 15/10/2025, às 08:00hs, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de tela alambrado para o Aterro Municipal. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.
Palmeiras de Goiás, 01 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS – GO
PREGÃO EDITAL Nº 056/2025

O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.06 7.941/0001-05, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 2025009030, Lei Federal 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO objetivando Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeição, Tipo Marmix, destinadas a atender as necessidades da Administração Pública Municipal em conformidade com os Requisitos Legais e Boas Práticas de Mercado, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Poder Público Municipal. Fim do cadastramento das propostas 21/10/2025 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 21/10/2025 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 01/10/2025, respectivamente na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br ou [https://bnc.org.br/Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: \(62\) 99412-6914. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br](https://bnc.org.br/Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 99412-6914. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br)
Pirenópolis, Estado de Goiás, ao 01 de Outubro de 2025.

NIVO DE OLIVEIRA MELO
Pregoeiro



AVISO DE ADIAMENTO
DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
CONTRATAÇÃO Nº 113700

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público aos interessados o “ADIAMENTO”, dos procedimentos licitatórios, Pregão Eletrônico nº 016/2025 - Contratação nº 113700, Processo nº 202500005010147, com abertura prevista para 29.09.2025 às 09h, fica ADIADO para o dia 20.10.2025, às 9h. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote, tendo em vista a necessidade de ajustes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (incluindo a emissão/remarcação/cancelamento e emissão de bilhetes de seguro-viagem internacional), passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, hospedagens em hotéis localizados em território nacional, com café da manhã incluso, e traslado (no Brasil), visando atender às necessidades logísticas de deslocamentos e hospedagens desta Secretaria de Estado da Educação. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação. Fone: (62) 3220-9570, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Rosemere Luz Pereira
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia 15/10/2025, às 08:00hs, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de aduelas pré-moldadas em concreto armado, nas dimensões 2,00 (L)*2,00(A)*1,00m(C) e 3,00 (L)*3,00 (A)*1,00m(C) conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Ressalta que as mesmas serão usadas para construção e reconstrução de travessias sobre Córregos em estradas vicinais, no município de Palmeiras de Goiás, através da Emenda Parlamentar nº202 443360005 – Dep. Daniel Agrobom. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.
Palmeiras de Goiás, 01 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DO TERMO
DE APOSTILAMENTO
Concorrência Eletrônica nº 003/2025

Contratante: Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.179.647/0001-95
Contratada: Martins Vieira Construtora e Soluções Ltda., CNPJ nº 42.214.928/0001-19
Objeto: Alteração do Termo de Contrato nº 175/2025 para retificar a identificação da contratante, passando a constar como Município de Piracanjuba, pessoa jurídica de direito público interno, representado por sua Prefeita, Sra. Lenizia Alves Canêdo, em substituição ao Fundo Municipal de Educação - FME. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 124 e princípio da autotutela administrativa. Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original. Data da Assinatura: 30 de setembro de 2025. Signatários: Lenizia Alves Canêdo – Prefeita Municipal; Martins Vieira Construtora e Soluções Ltda.



ERRATA AO AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO PE Nº 123/25 contratação
113697/2025 –
PROCESSO Nº202500005010124

O Departamento de Trânsito de Goiás Torna público que no aviso de licitação do pregão eletrônico 123/2025 para Locação de Veículos, Motocicleta trail on-off road (zero quilômetro), no campo informações adicionais onde se lê, Aquisição de veículos -Camionetes Leão-se, Conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Augusto Martins Fernandes
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Estado de Goiás
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Morrinhos, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 71/2025, sendo vencedoras as seguintes empresas: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA; TON SUPERMERCADO LTDA; GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA; ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA; DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA; TYE VARIEDADES LTDA; JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA; STOCK COMERCIAL LTDA; ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE Morrinhos 30 de Setembro de 2025, Leonardo Fonseca da Silva = Agente de Contratação=



AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE EDITAL
DE PREGÃO ELETRONICO N.º 043/2025

O Município de Goianira/GO torna público, aos interessados, a suspensão sine die do Pregão Eletrônico nº 043/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em telemetria, telecomando, monitoramento e suporte técnico, conforme especificações do Termo de Referência. Mais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura ou pelo telefone (62) 3516-4670, ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Fernando Silva Fernandes
Pregoeiro



PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal
de Obras e Serviços Públicos
EXTRATO

Contrato de Fornecimento nº 188/2025
Pregão Eletrônico nº 30/2024
Ata de Registro de Preços nº 17/2024

CONTRATANTE: Município de Piracanjuba/GO CNPJ nº 01.179.647/0001-95. CONTRATADO: BARAOSEG LTDA, CNPJ nº 53.763.552/0001-18 DO OBJETIVO: Contrato de Fornecimento oriundos da Ata de Registro de Preços nº 17/2024 – Pregão Eletrônico nº 30/2024 visando fornecimento de uniformes e EPIs. Valor Total: R\$ 16.685,60. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. Vigência: 29/09/2025 à 31/12/2025. Piracanjuba/GO, 30 de setembro de 2025 - Lenizia Alves Canêdo – Prefeita de Piracanjuba.



PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
234/2022
Chamada Pública nº 01/2002

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba, CNPJ nº 01.753.396/0001-00. CREDENCIADO: VIRGINIO LOURENÇO DOS REIS EIRELI, CNPJ nº 23.970.450/0001-02 DO OBJETIVO: Aditivo de valor, para reequilíbrio financeiro conforme tabela atualizada pelo Conselho Municipal de Saúde - Valor Total: R\$ 121.600,00, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: 01/09/2025 à 31/12/2025. Piracanjuba/GO, 30 de setembro de 2025 – Marcella Marques Cavalcante – Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba.



DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA
PENAL – DGPP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE
Processo SISLOG nº 115297/2025.
Processo SEI nº 202500005021178

Objeto: Prestação de serviço de esgotamento sanitário (coleta, operação e tratamento dos efluentes) nas unidades prisionais e administrativas situadas no Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel, em Aparecida de Goiânia-GO. Fundamentação: Lei federal nº 14.133/2021 (art. 71) e Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD. Contratada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS – CODEGO (CNPJ 01.285.170/0001-22). Vigência: Prazo Indeterminado. Valor mensal: R\$ 639.104,47. Valor total: R\$ 7.669.253,64. Situação: Autorizado e Homologado. Determino a divulgação no SISLOG, nos termos do art. 9º da IN nº 5/2023-SEAD, e a posterior publicação do contrato decorrente, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 da IN nº 5/2023-SEAD.
Goiânia, 29 de setembro de 2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO
NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

